



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio**  
**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e**  
**de Políticas Culturais**

**EDITAL Nº**  
**002/2021**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

Edital de Seleção Pública n.º 002/2021. Objeto: Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio comunica aos interessados a retificação do edital supra para promover as alterações necessárias a inclusão e empenho de recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020).

Considerando a publicação da Lei N.º 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando que o § 2º, do Art. 1º, da Lei N.º 14.150/2021, dita que “Os recursos que não tenham sido objeto de programação publicada até 31 de outubro de 2021 pelos Municípios serão automaticamente revertidos ao fundo de cultura do respectivo Estado ou ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos;”

Considerando ainda a existência de saldo e a devida programação orçamentária dos recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc, tratados como superavit de arrecadação e, assim, objeto do Decreto Municipal N.º 482, de 7 de Outubro de 2021, de Crédito Adicional Especial;

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Das Retificações:

No Preâmbulo do Edital, onde se lê:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR, da Prefeitura Municipal de Diamantina, divulga a abertura da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 002/2021, promovido com recursos oriundos da Lei N.º 4.144, de 05 de julho de 2021 e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por coronavírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores cultural e patrimonial na esfera municipal. Alicerçado nos objetivos primordiais da SECTUR, e com o intuito de valorizar a cultura e o patrimônio, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais e patrimoniais pela população, através do fomento das atividades artístico-culturais e patrimoniais, é que se propõe o presente Edital.

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR, da Prefeitura Municipal de Diamantina, divulga a abertura da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 002/2021, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio**  
**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e**  
**de Políticas Culturais**

**EDITAL Nº**  
**002/2021**

N.º 14.017/2020), da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por coronavírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores cultural e patrimonial na esfera municipal. Alicerçado nos objetivos primordiais da SECTUR, e com o intuito de valorizar a cultura e o patrimônio, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais e patrimoniais pela população, através do fomento das atividades artístico-culturais e patrimoniais, é que se propõe o presente Edital.

No Item 3 - Da Fundamentação Legal, onde se lê:

3.1. No que tange ao alicerce legal, a presente Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais, fundamenta-se, nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215 e 216; na Lei Municipal Complementar Nº 110, de 12 de julho de 2013, que altera a Lei Complementar Nº 90, de 22 de novembro de 2010, que instituiu o Fundo Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências; na Portaria SMCTP Nº 003, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta o Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM e dá outras providências; na Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021, que estabelece ações emergenciais destinadas aos setores cultural, turístico e patrimonial a serem adotadas como política pública estratégica de enfrentamento às consequências da pandemia de Covid-19; nos princípios da Administração Pública; e nos demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se ainda, a Lei Orgânica do Município de Diamantina; a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que “Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise”, e o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências”, reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução nº 5.552, de 18 de junho de 2020; além das adequações nos Decretos Municipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população.

Leia-se:

3.1. No que tange ao alicerce legal, a presente Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais, fundamenta-se, nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215 e 216; na Lei Municipal Complementar Nº 110, de 12 de julho de 2013, que altera a Lei Complementar Nº 90, de 22 de novembro de 2010, que instituiu o Fundo Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências; na Portaria SMCTP Nº 003, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta o Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM e dá outras providências; na Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021, que estabelece ações emergenciais destinadas aos setores cultural, turístico e patrimonial a serem adotadas como política pública estratégica de enfrentamento às consequências da pandemia de Covid-19; na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020); na Lei Nº 14.150, de 12 de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio**  
**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e**  
**de Políticas Culturais**

**EDITAL Nº**  
**002/2021**

maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; no Decreto Municipal Nº 482, de 7 de Outubro de 2021, de Crédito Adicional Especial; nos princípios da Administração Pública; e nos demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se ainda, a Lei Orgânica do Município de Diamantina; a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que “Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise”, e o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências”, reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução nº 5.552, de 18 de junho de 2020; além das adequações nos Decretos Municipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população.

No Subitem 10.5 - Do Pagamento e Da Dotação Orçamentária, onde se lê:

10.5. O Presente Edital têm como Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Políticas Culturais na ordem de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) e a natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, que se referem às despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos, conforme as seguintes discriminações:

01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.31.00.00, FICHA 1837, FONTE 100.000

Leia-se:

10.5. O Presente Edital têm como Dotações Orçamentárias o Fundo Municipal de Políticas Culturais na ordem de R\$ 97.279,08 (noventa e sete mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) e a conta específica da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) na ordem de R\$ 14.820,92 (quatorze mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) a e a natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, que se referem às despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos, conforme as seguintes discriminações:

01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.31.00.00, FICHA 1837, FONTE 100.000

01.2030.13.0392.0055.2267.3.3.90.31.00.00, FICHA 2204, FONTE 262.000

No Preâmbulo do ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO, onde se lê:

Formulário de Inscrição dedicado a receber apresentações de Propostas, na forma de Plano de Trabalho Simplificado, no âmbito da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, promovido com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio**  
**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e**  
**de Políticas Culturais**

**EDITAL Nº**  
**002/2021**

recursos oriundos da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por coronavírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores cultural e patrimonial na esfera municipal.

Leia-se:

Formulário de Inscrição dedicado a receber apresentações de Propostas, na forma de Plano de Trabalho Simplificado, no âmbito da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020), da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por coronavírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores cultural e patrimonial na esfera municipal.

No Preâmbulo do ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO, onde se lê:

O Município de Diamantina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Glória, Nº 394, Bairro Centro, Cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.754.136/0001-90, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Senhora Márcia Betânia Oliveira Horta, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, inscrita no CPF sob o Nº ..... , portadora da Carteira de Identidade de Nº ..... e, do outro lado, o (a) proponente da proposta intitulada ..... , doravante denominado (a) COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) ..... , inscrito (a) no CPF sob o Nº ..... , portador (a) da Carteira de Identidade de Nº ..... , têm entre si justos e acordados o presente Termo de Compromisso que se regerá segundo os dispositivos da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e do estabelecido na Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, aos termos da Proposta Selecionada e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Leia-se:

O Município de Diamantina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Glória, Nº 394, Bairro Centro, Cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.754.136/0001-90, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pela Senhora Márcia Betânia Oliveira Horta, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, inscrita no CPF sob o Nº ..... , portadora da Carteira de Identidade de Nº ..... e, do outro lado, o (a) proponente da proposta intitulada ..... , doravante denominado (a) COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) ..... , inscrito (a) no CPF sob o Nº ..... , portador (a) da Carteira de Identidade de Nº ..... , têm entre si justos e acordados o presente Termo de Compromisso que se regerá segundo os dispositivos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020), da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021 e do estabelecido na Seleção Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio**  
**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e**  
**de Políticas Culturais**

**EDITAL Nº**  
**002/2021**

para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, aos termos da Proposta Seleccionada e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Na CLÁUSULA SEGUNDA: DA SELEÇÃO, do ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO, onde se lê:

O presente Termo de Compromisso é lavrado a partir do cumprimento do processo de Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, fundamentado nos dispositivos da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021, que estabelece ações emergenciais destinadas aos setores cultural, turístico e patrimonial a serem adotadas como política pública estratégica de enfrentamento às consequências da pandemia de Covid-19.

Leia-se:

O presente Termo de Compromisso é lavrado a partir do cumprimento do processo de Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital Nº 002/2021, fundamentado nos dispositivos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) e da Lei Nº 4.144, de 05 de julho de 2021, que estabelece ações emergenciais destinadas aos setores cultural, turístico e patrimonial a serem adotadas como política pública estratégica de enfrentamento às consequências da pandemia de Covid-19.

**Art. 2º.** Das Disposições Gerais:

O Edital de Seleção Pública com suas retificações será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina no endereço <http://diamantina.mg.gov.br/>

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2021.

**MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA**  
**Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio**

